



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 060 de 13 de Junho de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

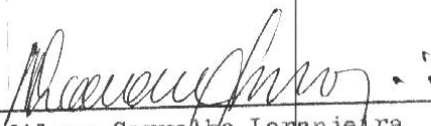
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA. Para receber o valor de Cr\$ 109.200.000 (Cento e Nove Milhões e Duzentos MIL Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à "Construção do Edifício da Câmara Municipal de Rio Maria."

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no art. 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 13 de Junho de 1.985.


Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal